

VOLUNTÁRIAS SOCIAIS DA BAHIA  
COORDENAÇÃO DE FORMAÇÃO PARA O TRABALHO  
CNPJ: 15.183.403/0001-90  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2011  
CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS NO BANCO DE APRENDIZES DO ESTADO DA BAHIA

O Banco de Aprendizizes do Governo do Estado da Bahia, instituído através de seleção pública simplificada, tem por finalidade atender a celebração de convênios entre VSBA e órgãos e entidades estaduais, no âmbito do Programa Estadual de Aprendizagem – Mais Futuro e em outros programas de aprendizagem.

As Voluntárias Sociais da Bahia – VSBA no uso de suas atribuições, com base no disposto no Decreto Estadual nº 11.139, de 08 de julho de 2008, que instituiu o Programa Estadual de Aprendizagem e na Instrução Normativa SAEB nº 004, de 23 de março de 2010,

RESOLVE:

Convocar os candidatos classificados no Banco de Aprendizizes do Governo do Estado da Bahia, para atender à demanda do Convênio nº 021/2012 celebrado entre as VSBA e a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB.

O Convênio 021/2012, no âmbito do PROGRAMA MAIS FUTURO, tem por objeto a viabilização da contratação, da formação técnico-profissional metódica continuada e do acompanhamento no ambiente de aprendizado-trabalho de 100 (cem) aprendizes, com idade variando entre 19 (dezenove) e 22 (vinte e dois) anos incompletos, classificados no Banco de Aprendizizes do Governo do Estado da Bahia, que, durante 24 (vinte e quatro) meses, desempenharão funções na área de apoio administrativo no Hospital Geral Roberto Santos - HGRS, de modo a prepará-los técnica e vivencialmente para oportunidades de futuro trabalho, visando à inserção profissional de jovens cidadãos, com fulcro no artigo 431 da Consolidação das Leis Trabalhistas.

## 1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Serão convocados os 70 (setenta) primeiros candidatos habilitados no Banco de Aprendizizes do Governo do Estado da Bahia, formado em 2011, por ordem de classificação, conforme ANEXO III, que atendam ao perfil descrito no item 2 deste Edital, para complementar as vagas preenchidas pelos candidatos convocados, oriundos do Banco de Aprendizizes, constituído em 2008 e ora extinto.

1.2 Os convocados no ANEXO III, deste Edital, devem comparecer a sede das VSBA, localizada na Rua Baronesa de Sauipe, nº 382, Largo do Campo Grande, nos dias **01 e 02/02/2012**, apresentando original e cópia dos seguintes documentos, além dos citados no item 3 deste Edital:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) CPF – original e cópia;
- c) Comprovante de residência de residência atual (original e cópia) podendo para este fim apresentar somente contas de água, luz ou telefone;
- d) Três fotos 3 X 4;

- e) Comprovantes de renda dos membros familiares que possuam renda
- f) Comprovante de escolaridade (atestado ou histórico)

1.3 Os candidatos convocados para serem contratados, na ordem de classificação, devem atender aos requisitos exigidos neste Edital, respeitado o limite de vagas para contratação, qual seja, 70 (setenta).

1.4 Os candidatos convocados constantes do ANEXO III deste Edital foram selecionados entre os 400 primeiros colocados no Banco de Aprendizizes do Governo do Estado da Bahia que atendem ao perfil exigido neste Edital.

1.5 Aqueles candidatos que, embora convocados a apresentar a documentação, não forem imediatamente contratados por não atenderem ao perfil exigido neste Edital retornarão ao Banco de Aprendizizes do Governo do Estado da Bahia, com status "sem contrato", mantida sua ordem de classificação.

1.6 Aos classificados que atenderem ao perfil passa-se a atribuir o status de "contratado".

1.7 Na hipótese de não preenchimento das vagas para contratação por desistência ou desclassificação, serão convocados os próximos classificados no Banco de Aprendizizes do Governo do Estado da Bahia, que atendam o perfil exigido neste Edital.

1.8 O candidato que não optar por ser contratado para atender ao Convênio SESAB 021/2011 deverá especificar os motivos, através de declaração de próprio punho, retornando ao Banco, com status "sem contrato", para futura convocação.

1.9 Os classificados a que se referem os itens 1.5 e 1.8 só poderão ser convocados para outras demandas de órgãos ou entidades estaduais, se não tiverem completado 22 (vinte e dois) anos na data da contratação.

## 2. DO PERFIL DO CANDIDATO CONVOCAÇÃO

2.1 Ter completado 19 (dezenove) anos até o dia 31/01/2012

2.2 Ter concluído o ensino médio em escola de rede pública de ensino.

2.3 Ter renda familiar de até três salários mínimos;

2.4 Ter cumprido as suas obrigações eleitorais, quando aplicável em função da idade.

2.5 Ter cumprido as obrigações do Serviço Militar, quando aplicável em função da idade, para convocados do sexo masculino.

2.6 Não exercer outro cargo, função, ou estágio na Administração Pública estadual, municipal ou federal, ou emprego ou estágio na área privada;

2.7 Não participar de programa, projeto ou ação que envolva contrato de aprendizagem;

2.8 Possuir aptidão física e mental para o exercício das atividades, atestada após exames médicos aplicados no momento da convocação.

## 3. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

3.1 Fotocópia de documento oficial de identificação com foto, podendo para este fim apresentar a carteira de identidade ou a carteira de trabalho ou a carteira de habilitação, acompanhada do documento original, em bom estado de conservação, para fins de autenticação.

3.2 Atestado de Conclusão do ensino médio comprovando os últimos 03 (três) anos cursado na rede pública de ensino.

3.3 Os três últimos comprovantes de renda dos membros anexados a declaração de renda familiar – ANEXO I, podendo as VSBA solicitar outros documentos além daqueles que vierem a ser apresentados pelos candidatos habilitados, ou, realizar visita sócio econômica, para fins de confirmação da renda familiar indicada.

3.4 Fotocópia do título de eleitor acompanhada do documento original para fins de autenticação.

3.4.1 Fotocópia dos comprovantes de comparecimento ao último pleito eleitoral, acompanhada dos comprovantes originais para fins de autenticação, ou de justificativa de ausência ao pleito, também acompanhada da justificativa original, ou certidão equivalente.

3.5 Fotocópia do certificado de reservista ou de documento emitido por organização militar, acompanhada do documento original para fins de autenticação, quando aplicável em função da idade, para candidatos do sexo masculino, ficando ao critério das VSBA ou da SAEB a utilização de faculdade de consulta ao órgão expedidor para confirmação de autenticidade;

3.6 Declaração de próprio punho afirmando não exercer outro cargo, função, ou estágio na Administração Pública estadual, municipal ou federal, ou emprego ou estágio na área privada;

3.7 Ficha de cadastro de Aprendiz devidamente preenchida ANEXO II

3.8 Declaração de próprio punho afirmando não participar de programa, projeto ou ação que envolva contrato de aprendizagem;

#### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Uma vez constatada pela VSBA, pela SAEB ou pela SESAB, a falsidade de qualquer documento apresentado para fins de comprovação dos requisitos listados no item 3 deste Edital, o classificado será excluído do Banco de Aprendizes do Governo do Estado da Bahia.

4.1.1 Constatada a falsidade referida no item 4.1 deste Edital durante a vigência do contrato de trabalho, esta será considerada falta disciplinar grave e, nos termos do inciso II do art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, será então extinto o contrato de trabalho do Aprendiz.

#### 5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 O convocado será contratado por tempo determinado de dois anos, na condição de aprendiz de Assistente Administrativo – CBO 4110-10, sob o regime de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (alíquota de 2%), submetendo-se à jornada de 30 (trinta) horas semanais. A remuneração mensal será de R\$ 431,68 (quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos) adicionados de 30% do salário mínimo a título de insalubridade no valor de R\$ 186,60 (cento e oitenta e seis reais e sessenta centavos) totalizando R\$ 618,28 (seiscentos e dezoito reais e vinte e oito centavos).

5.1.1 Auxílio- Lanche no valor de 3,86 (três reais e oitenta e seis centavos) proporcional os dias trabalhados.

5.1.2 Vale transporte conforme LEI No 7.418, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1985.

5.2 No processo de aprendizagem teórica totalizando 750 horas, será fracionado em módulos distribuídos durante o período de vigência do contrato de aprendizagem. O aprendiz poderá participar de eventos e de outras atividades extracurriculares, especificadas no convênio durante a jornada de trabalho.

5.2.1 No processo de aprendizagem prática, após receber a devida formação teórica, o aprendiz deverá desenvolver as atividades de formação conforme especificidade do convênio firmado entre as VSBA e a SESAB, em conformidade com os arcos ocupacionais previstos na Portaria – MTE nº 615 de 13/12/2007,

sempre sob a supervisão de um educador prático, conforme programa metódico validado pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

5.3 Caso a admissão do candidato aprovado implique sua mudança de domicílio, todas as despesas daí decorrentes correrão às suas expensas, sem ônus algum para a VSBA.

Salvador 31 de janeiro de 2012.

Maria de Fátima Carneiro de Mendonça  
Presidente das VSBA

# ANEXO I

## DECLARAÇÃO DE RENDA

Anexar documento de comprovação a exemplo de: contra cheque, carteira profissional, recibo de aposentadoria, bolsa família, imposto de renda etc.

NOME DO CANDIDATO \_\_\_\_\_ IDENTIDADE \_\_\_\_\_

### **PAI:**

NOME:	
PROFISSÃO:	
VALOR DA RENDA MENSAL:	CARTEIRA ASSINADA? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

### **MÃE:**

NOME:	
PROFISSÃO:	
VALOR DA RENDA MENSAL:	CARTEIRA ASSINADA? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

### **OUTROS MEMBRO DA FAMÍLIA:**

NOME:	
NOME:	
<input type="checkbox"/> IRMÃO <input type="checkbox"/> IRMÃ <input type="checkbox"/> AVÔ <input type="checkbox"/> AVÓ <input type="checkbox"/> PADRASTO <input type="checkbox"/> MADRASTA <input type="checkbox"/> OUTROS	
VALOR DA RENDA MENSAL 1:	VALOR DA RENDA MENSAL 2:

Recebe bolsa família? **sim**    **não** - Quanto? \_\_\_\_\_

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Assinatura: \_\_\_\_\_